



**MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 16/02/09 a 26/02/09

Carimbo e Assinatura

[Assinatura]
Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Portaria N° 001/2009

LEI MUNICIPAL N° 274/2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO URBANO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA SEDE LOCAL DO IDARON, NO MUNICÍPIO DE PARECIS - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 83, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno urbano, destinado à construção da instalação para sede local da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), no Município de Parecis/RO, denominado lote 01-A, setor 001, quadra 012, com as seguintes medidas e localização: 18,50m (dezoito metros e meio) de frente para a Av. Carlos Gomes; 32,30m (trinta e dois) metros na lateral direita à Rua Dos Migrantes, conforme croqui em anexo.

Artigo 2° - A regulamentação final dos terrenos se dará na conclusão da doação da área do Município através do INCRA, assegurando ao contemplado o uso do solo a título de proprietário.

[Assinatura]

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis - RO, 16 de fevereiro de 2009.


JAIR PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL PARECIS/RO